

3401530

X

325
ex. 16
2º ofício

1926

Nº 40

Juzo Municipal
do Termo de
Arassuahy.

Escrivão, Cammona

Arrolamento

José de Sousa Esteres
Clemente de Sousa Esteres
Districto da Cidade

Inventariante
Inventariando

Autoação

Aos doze de Janeiro de mil,
novecentos e vinte e seis, em meu
portorio, autuo a petição e
demais papéis, que ao diante se
seguem; do que fiz este termo.
Eu, Camillo Lopes Cammona
escrivão, escrevi.

14200

SERVIZIO

Dr. Antenor C. Mello
Advogado
ARASSUAHY

ao 2º Offício
Arassuahy, 9 de Janº de 1926
Pastor Demosthenes Chaves. 2400

Exmo. Senr. Juiz Municipal

D.A. admitto o peticionario a ser em nome de seu esolite herente José de Souza Esteves, a quem nomina inventariante, prestar o compromisso do respectivo cargo.

Arassuahy, 9 de Janeiro de 1926.
Augusto Pereira

Por seu procurador, abaixo assignado, dizem José de Souza Esteves e Quintino Luiz dos Santos, que em dias do mez de Outubro de 1925, no districto desta cidade, falleceu, sem deixar testamento, seu pae e sogro Clemente de Souza Esteves, deixando bens inferiores a 3:000.000 e filhos todos maiores, e como se torna necessario proceder a arrolamento, vêm os supplicantes apresentar a VExa. as duas relações inclusas e requerem a VExa. que, D. e A. esta com a inclusa procuração, se digne admittir qualquer dos supplicantes a prestar o compromisso do cargo de inventariante, prosseguindo-se nos ultteriores termos do processo

Nestes termos

P. deferimento

E. R. M.



Arassuahy, 9 de Janeiro de 1926
Antenor C. Mello

Relações

Relação--- A--- O inventariado falleceu, no districto desta cidade, sem deixar testamento, não deixando conjuge sobrevivente, sendo os seus herdeiros os constantes do seguinte

Titulo de herdeiros

- 1.º José de Souza Esteves, maior
- 2.º Quintino Luiz dos Santos, por cabeça de casal de sua mulher D. Domingas de Souza Esteves

Relação--- B

Bens deixados pelo de cujus

Uma casa situada nesta cidade á rua do Rozario, com a area de 120m², a qual dão o valor de 500\$000, sendo a casa por 300\$000 e o terreno por 200\$000

Uma casa situada nesta cidade á rua da Ponte Nova, com a area de 100 m² a qual dão o valor de 450\$000, sendo a casa por 400\$000 e o terreno por 50\$000

Uma parte de terras situada no districto desta cidade, no logar denominado Piauhy, com a area de 10 alqueires mais ou menos, a qual dão o valor de 300\$000

Uma parte de terras situada no districto desta cidade, no districto, diga-se, no logar denominado Agua Branca, com a area de 6 alqueires mais ou menos, a qual dão o valor de 300\$000

Sommando tudo a importancia de 1:550\$000

Nada mais possuia o de cujus.



Serrou nº 33 fls 96 v 97.

H. H.
Campos

Primeiro Feaslado da procuração, em
notas que fazem José de Souza Estêves e
Guintino Luiz dos Santos, por cabeça de casal
de sua mulher D. Domingas de Souza Estêves,
os Doutores Antenor de Cunha Mello, como
abaixo se declara:

Saibam quantos este
publico Instrumento de procuração, que no-
tas fazem que, no anno de mil novecentos
e vinte e cinco nos trinta dias de meyo de Ou-
tubro do dito anno, nesta cidade de Aracua-
ley, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio,
perante mim Tabellião compareceram como
outorgantes, os cidadãos José de Souza Estêves
e Guintino Luiz dos Santos, Brasileiros, livres,
dores, maiores, aquelle velho e este novo
e residentes no districto desta cidade, e este
no districto do Itinga, ambos reconhecidos
dos pedros proprios de mim Tabellião e dos testes
muitos, abaixo nomeados e assignados e
tambem muitos conhecidos e residentes
nesta cidade: de quem dei fei; perante as quaes
por elles outorgantes foi dito, que por este
publico Instrumento nomearam e Constitui-
ram seu constante procurador nesta cidade

O Doutor Antenor de Cunha Mello, Biscoiteiro, advogado, corado, maior e residente na mesma cidade, com poderes gerais e especialmente para requerer e acompanhar todos os termos ou actos de inventario, avalamento e partilha do bem que ficava em por fallecimento de seu pai e sogro Clemente de Souza Esteves, podendo prestar o juramento de inventariante, fazer declarações, desimpções e lances, fazer sobre shiridas possíveis e modo da partilha, concedendo ou não, requerer praca, fazer arrematações, pedir a publicação e remissão, pedindo dos recursos legaes de appello, embargo e suspellacão e interstabelecer esta com ou sem reserva de poderes, que tudo dáão por firme e valido. Assim o disseram e autorizaram e me pediram este Instrumento seu lido e achado conforme me assignam e se presenca dos testemunhos presencias, Antonio Nunez Junior e Felicia de Moimma de Assis de quem de tudo soupe. Fern, José de Silva Campos, Tabellião e exami e assigno José de Silva Campos (e) José de Souza Pereira, Trintino Luiz dos Santos (e) Antonio Nunez Junior Felizardo Moimma de

33

51
II
Cacupuz

Assis. Resti collocada e devidamente inutilizada
um sello federal no valor de dois mil reis. Na
da mais se continha um Instrumento que
pro e estes transcriptos e lancados a folhas 96
versos e 97 do livro de recibos, notas de n.º 33,
em meu poder e cartorio: o que me reporto e
do qual boque e oficialmente extrahir este pre-
meio traslado: do que dou fe. Traslada-se
em seguida. Ren. Jose da Silva Campos, V.º
belliao, orrami, Sabrami, Tomamim, Conseri e
assignis que publico e vero. e
Instrumento J.º B. da verdade.
Jose da Silva Campos

maneira e a gamino de 1925
Alem



Data

360 Aos doze de Janeiro de mil novecentos e vinte e seis, recibistes autos. Em
Camillo Lopes Carmoza, escri-
vao, descrevi.

360 Certifico, com fé, ter intimado
o advogado P. Antenor da Cunha
Mello, para vir em nome de
sua constituinte - José de Sousa
Estevos, prestar o devido juramento
e compromisso do cargo de
inventariante. Aconteceu doze
(12) de Janeiro de 1926. Descrivas,
Camillo Lopes Carmoza

Termo de compromisso do car-
go de inventariante.

34400 Aos quatorze dias do mes de
Janeiro de mil novecentos e vir-
te seis, nesta Cidade de P.
passuagem, na sala das audi-
cias do Juizo de Direito presente
o Juiz Municipal Augusto da
Costa Pereira, ali comparece
o advogado P. Antenor da
Cunha Mello, o qual em nome
do seu constituinte José
de Sousa Estevos, prestou o
compromisso legal, pelo qual
se obrigou a exercer lealmente
o cargo de inventariante
dos bens deixados pela fidei-

Clemente de Sousa Esteres, do
que possuo cartão, mandou noti-
ficar Juiz lavras este termo, que
assignou para o processo
Eu, Camillo Lopes Garma
na, escrivão, escrevi.

Augusto da Costa Pereira

instaurou au contra d'elles
Conclusão

Em 22 de Janeiro de 1926, faço estes
autos conclusos ao M. M. Juiz Mun-
icipal do termo. Eu, Camillo
Lopes Garmona, escrevi.

360

(Alz.º (pelo off. João Magalhães)
(Recebi do Juiz 14)

Seja citado o Collector para dizer, no
prazo legal, sobre a descrição de valor
dado aos bens.

Arasuahy 22 de Janeiro de 1926

Augusto Pereira
Data

No presente e dois dias do mês e anno
supra declarados, recebi representes
autos. Eu, Camillo Lopes Garma
na, escrivão, escrevi.

360

Certifico, e dou fé, ter citado o
Collector estadual, não só para
dizer sobre a descrição dos bens e o
mo a valor e dado aos bens deste
espólio. Arasuahy vinte e dois (22) de
Janeiro de 1926. Escrivão, Camillo

360

ouvidor o Fisco. E este juiz delle não preside,
pois organo mais autorizado do que elle, ^{Fisco} para tal
fim, não lhe é dado facilmente encontrar alhures.

Queira o Sr. Escrivão do jéto fazer vista dellas
autos ao digno Sr. Collector do Estado, em cumpri-
mento do despacho de 24. 6. 26. em seguida, a conclusão.

Arassuahy, 2.º de fevereiro de 1926.

Joaquim Vieira Ferrer Netto.

Data

Em 11.º mesmo dia, 11.º e 12.º annos supra de-
clarados, recebi os presentes autos. Em
Camillo Lopes Casanova, escrevi.

360

Vista

Em 11.º mesmo dia supra, os factos com
vista ao Sr. Collector estadual
al. Em, Camillo Lopes
Casanova, escrevi.

360

Conclusão

Nada tenho a resumir.

Arassuahy, 3.º de Junho de 1926.

Guilherme Chaves, Collector.

Data

Em 11.º mesmo dia, 11.º e 12.º annos supra
declarados, recebi estes autos. Em,
Camillo Lopes Casanova, escrevi.

360

Conclusão

Em 11.º mesmo dia supra, os factos
conclusos ao M. M. Sr. Juiz
Municipal do termo. Em, Em
Camillo Lopes Casanova, escrevi.

360

Elz. (pelos off.ºs Joaz. Magalhães)

Para o calculo final fórm. do art. 4024 do cod.

de Proc. Civil, baixem os autos ao Sr. Contador.

Arassuahy, 4 de fevereiro de 1926.

Joaquim Vieira-Ferreira Netto
Data

Aos cinco dias do mez e anno supra
declarados, recebi os presentes
360 autos. Eu, Camillo Lopes
Cammona, escrivão, escrevi:

Remessa

E logo no mesmo dia supra, os
remitto ao Sr. contador de juizo.

360 Eu, Camillo Lopes Cammona,
escrivão, escrevi:

Remettidos

Calculo

Monte mor		1:550,000
Do monte mor abate-se:		
Custas ate o final		150,000
Presta o monte	menor de	1:400,000
Do monte menor abate-se o suposto de causa mortis calculado pelo modo seguinte: 3% de taxa	42,000	
10% adicionais	42,000	
Graccão	500	
Vello	400	49,100
Presta liquido		1:352,900

Arassuahy, 5 de fevereiro de 1926

Q Contador Demosthenes Chaves
Data

Aos seis dias do mez e anno supra decla-
rados, foram-me dados estes autos. Eu,
360 Camillo Lopes Cammona, escrevi:

Conclusão

Em o mesmo dia, 17 de 2 e anno retro de
clarados, os faço conclusos ao M. M. Dr.
Juiz municipal do Termo. Ou, Ou
Camillo Lopes Cammona, reservo. 360

Elz. (pelo off.º João Magalhães)

Para o registro legal, sejam os autos remetidos a' Collectoria,
dizendo, em seguida, os interessados, sobre o calculo.

Arassuahy, 9 de fevereiro de 1926.

João Vieira Fereira Neto
Data

Nos dez dias do 17 de 2 e anno supra
declarados, recebi os presentes autos.
Ou, Camillo Lopes Cammona, 360
reservos, reservo.

Permissa

Elogo em seguida, os remetidos a'
Collectoria estadual. Ou, 360
Camillo Lopes Cammona,
reservos, reservo.

Remetidos
Registados: 8.º 7. fl. 5, do livro pequeno.
Arassuahy, 11 de fevereiro de 1926.

Guilherme Chaves, Collector
Data

Em o mesmo dia supra, recebi
estes autos. Ou, Camillo 360
Lopes Cammona, reservo.

Compista

Elogo em seguida, os faço
compista ao procurador 360
do inventariante. Ou, Camil
lo Lopes Cammona, reservo.

— Conquista —

Concurso com o calculo

Marçalhy, 12-2-926

em termo de auto

Data

360 Euo mesmo dia, me x e anno supra
declarados, recebi os presentes autos.

Eu, Camillo Lopes Carmoza, o escrevi:

Conquista

360 Euo mesmo dia supra, os faço com
vista ao S. Collecto estadual.

Eu, Camillo Lopes Carmoza,
escrevo, o escrevi.

— Conquista —

Concurso com o calculo retro.

Marçalhy, 13 de dezembro de

1926. J. J. Champ

Data

360 No treze dias do mez de Dece-
reiro de mil novecentos e vinte

Eu, Camillo Lopes Carmoza,
escrevo, o escrevi.

— Conclusão —

360 Euo mesmo dia, me x e anno
supra declarados, os faço
conclusos ao M. M. S. J. J.

Juz Municipal do Termo.

Eu, Camillo Lopes Carmoza,
escrevo, o escrevi.

Conclusos (pelo off. de algualhaes)

Contados, sellados

dos e preparados, ouvido o Sr. Collector sobre a conta, a conclusão.

Arassuahy, 13 de fevereiro de 1926.
Vieira Fereira M.F.

Nota

Aos deztois dias do mez de Fevereiro de mil novecentos vinte e seis, recebi estes 360 autos. Eu, Camillo Lopes Carmona, escrivão, a escrevi.

Remessa

Eu no mesmo dia supra, os remetto ao Sr. Contador do juizo. Eu, Camillo Lopes Carmona, escrivão, a escrevi.

Remessa

Conta

Ao J ^o Juiz Municipal			
Termos de compromisso	50%	300	
Pelo julgamento	50%	1800	2x100
Ao Collector Estadual			
Despesas de fe e sobre esta conta	50%		7x200
Ao Estado de Minas			
50% das custas do juiz e Collector		9x300	
6 folhas de autos		2x400	11x700
Ao Escrivão Camillo Carmona			
Autuacao, termos de compromisso e de 360		11x160	
Certidões e termos finais	7%	16x600	27x760
Ao Advogado P ^o Antenor			
Vellos pagos			2x000
Ao official Joaquim Magalhães			
Conducao de autos			8x000
Ao Off. Juvenil Soares			
Summa do			58x760

Transporte	57x160
Commeção de autos	26000
Do official q̄ levar estes autos ao julgamento	26000
Do Distribuidor e Contador	
Distribuição ²⁴⁰⁰ calculo e conta ⁹⁴	20x400
Somana ⁹⁴	82x160

Aramahy, 18 de Fevereiro de 1926

O Contador Penumbereus Chaves

Data

Aos dezasseis de Fevereiro
de mil novecentos e vinte e seis,
recebi os presentes autos.
Eu, Camillo Lopes Camo
na, escrivão, escrevi:

Distrito

Elopo em seguida, os autos
com o visto do Sr. Collector
estadual. Eu, Camillo
Lopes Camo, escrevi:

Com o visto

Concordo com a conta.

Aramahy, 19 de Fevereiro de 1926.

Guilherme Chaves, escrivão

Data

Em no mesmo dia, mez e anno supra
declarados, recebi os presentes autos.
Eu, Camillo Lopes Camo, es-
crivão, escrevi:

Guia

São os presentes autos p̄ collecto-
ria estadual a fim de que sejam

Valor da transmissão..... \$ 47

João Dias

000

MODELO D

Exercício de 1926

N.º 74

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES
IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados.....	\$
» «causa-mortis» 3%.....	42 \$ 000
Novos e velhos direitos.....	\$
10 % adicionais.....	4 \$ 200
Sello.....	\$
Matriculas, annuidades e taxas de exames.....	\$
Previdencia dos Servidores do Estado.....	\$
Caixa Beneficente Militar.....	\$
Assignatura do Minas Geraes.....	\$
Taxa de viação.....	500
Eventuaes.....	\$
Arredondamento.....	\$
Sello do conhecimento.....	400
Total.....	47 \$ 100

Fica debitada ao collector a importancia de *quarenta e sete mil e cem* Rs. 47 \$ 100
recebida de *Rudolph de Genuini e Souza Esteves, imposto causa mortis etc etc de 1.400.000,00, quatro mil e cem em arrendamento*

Collectoria estadual de *Aramary*
em *19* de *fev* de 1926
O Collector, *Antônio Gualberto Chaves*
O Escrivão, *leop*

47

Joseph ...

REANDA DO ESTADO DE MINAS GERAES
IMPOSTOS DIVERSOS

Estado de Minas Geraes

Transmissao e consubstanciao

12.000

3%

causa-morta

Novos e velhos direitos

1.000

10% adicionais

Sello

Distintos mandados e taxas de excois

Previdencia dos Servidores do Estado

Caixa Beneficente Militar

Assignatura do Jornal Geraes

Taxa de visao

500

Entradas

Arredondamento

Sello do conhecimento

100

17.100

Total

Fica debida ao collecto a importância de

este real e cem de

recebida de

Estes valores foram pagos em

de 1900

em conformidade com

O Escrivão
O Collecto
em 19 de Feb. de 1900
Subst. P. J. de ...
A. ...

pagos os impostos emolumentos e sellos, pela forma seguinte:
Imposto causa mortis, 47x100;
Ao Estado — 9x300. Sello papeo
p. necessarios, 2x400. Atas
publ. 19 de Fevereiro de 1926. O
escrivao, Camillo Lopes
Camoua.

Atas p. necessarios 19 de Fevereiro de 1926. O
escrivao, Camillo Lopes Camoua



Atas p. necessarios 19 de Fevereiro de 1926. O
escrivao, Camillo Lopes Camoua



Conclusão

Aos vinte dias do mez e anno
supra declarados, faço os pre-
zentes autos ao Ex. Sr. Juiz de Direito Sr. Comarca.
Eu, Camillo Lopes Camoua
na escrivao, escrevi:

Conclusos (com 2x400)

Incluindo o nome do Sr. collector no despacho
de fls. 9-9, não foi meu intuito excluir os dos outros
interessados neste processo de arrolamento, ao qual o art.
1019 do Cod. de Proc. Civil manda applicar as
regras geraes do inventario solemne. Por evitar preju-
izo, ou repetição do acto da conta, além de um
julgamento talvez prematuro, convém obedecer-se ao

disposto no art. 997 do Cod. de Proc. Civil.

Sua a liquidação, tal como a estabelecem os arts. 996 e 997, é pertinente ao arrolamento, nos-o dizem a Lei, art. 1019 citada, e uma autoridade de trez — Leão Vieira Starling, a pag. 425 das suas Anotações sobre os processos administrativos.

A conta de fls. inclue-se no capitulo nono do L. 3º do Código, da liquidação, e desta é natural complemento a operação sobre a qual ~~maneira~~ seja ouvido o inventariante, a quem se abrirá vista destes autos.

Aras, Bahia, 22 de janeiro 1926.

Vieira Ferreira *W. F.*
Data

Aos vinte e tres dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, recebi presentes autos. Eu, Camillo Lopes Cammon, escrivão, escrevi:

Vista

E logo em seguida, os faço comparecer ao inventariante, por seus procuradores. Eu, Camillo Lopes Cammon, escrivão, escrevi:

Compareceram

com a conta

Aras, Bahia, 25 - 2 - 1926

Heinrich *H. H.*

Data

Aos vinte e cinco dias do mes e anno supra declarados, recebi presentes au

tos. Eu, Camillo Lopes Camarona,
escrivão, escrevi.

Conclusão

Emo mesmo dia, mez e anno retos men-
cionados, os factos conclusos ao M. M. Juiz
Municipal do Termo. Eu, Camillo
Lopes Camarona, escrivão, escrevi.

Conclusos

Vistos etc.

Julgo por sentença, para que produza os seus devidos e
legaes effectos, o calculo e liquidação de imposto de trans-
missãõ multa causa de fls.

Pague-se o imposto territorial.

P. e intim-se. C. apinal.

Arassuahy, 26 de Fevereiro de 1926.

João Vitor Ferrer, M. M.

Em tempo: não devolvidos, até agora, até, antes,
por falta de official de justiça.

Arassuahy, 1-111-926.

Vitor Ferrer, M. M.

Data

No primeiro dia do mez de Mar-
ço de 1926, recebi os presentes au-
tos com asentença supra; do que
fiz este termo. Eu, Camillo
Lopes Camarona, escrivão, escrevi.

Publicação

Emo mesmo dia, mez e anno supra
declarados, faço publicação da
sentença supra. Eu, Ca-
millo Lopes Camarona, es-
crivão, escrevi.

Certifico, e dou fe, que intimei o

11
Do Anterior da Cunha Mello, como
procurador do inventariante e demais
interessados ou herdeiros deste arrola-
mento, de todo o conteúdo da sentença
retro. Para constar, passo a presen-
te. Itassuahy, primeiros de Março de 1926.
Escrivão, Camillo Lopes Cammona

24400
Certifico que a sentença de
1^oº Transitório Impulgado. Ose-
ferido é verdade, o que dou fi.
Itassuahy, onze (11) de Mar-
ço de 1926. Escrivão, Ca-
millo Lopes Cammona
Conclusão

360
Em nome do dia supra, faço es-
tes autos conclusos ao Juiz
Juiz Municipal do Terro. Eu,
Camillo Lopes Cammona, escrevi.
Colzo (pelo off. J. Mapaelinas)

Designo o dia para a partilha, citados os in-
teressados, na sala das audiências. (chts. 1024-5)

Itassuahy, 11-III-26

Vieira Feneir-MH.

Data

360
Aos doze dias do mez supra supra
declarados, recebi estes autos. Eu,
Camillo Lopes Cammona, escri-
vão, o escrevi.

Requização

24400
Em cumprimento do despacho
supra, designo o dia 18 do

mez - corrente - na sala das audiencias, pelas 14 horas, para ter lugar a partilha dos bens deste espolio. Paracostor fac, este termo. Trassualhy doze (12) de Março de 1926. Escrivão, Camillo Lopes Cammona

Auto de partilha

Escrivão
Cammona
Auto 20.
p. 10528

Nos dezoito dias do mez de Março de mil novecentos vinte e seis, nesta Cidade de Trassualhy na sala das audiencias deste Juizo, no edificio que se chama de Forum, pelas 14 horas, presente o Doutor Joaquim Vieira Ferreira Netto, Juiz Municipal do Termo, com assignatura e escrivão do seu cargo, abaixo nomeado assignado, presente, igualmente o advogado Dr. Antenor da Cunha Nello, procurador dos herdeiros do fallecido Clemente de Sousa Esteves, por elle foi dito que nada mais tinha a descrever para se partilhar, e que não sendo necessario separar os bens para pagamento de custas, requeria fosse a partilha feita com toda

igualdade possível. Em segui-
da fez o Juiz apostilha da
maneira seguinte: Achou
que os bens do herança
Ginpostava em um unico
to quinientos e cincoenta
mil reis, e que divididos
em duas partes iguaes, pelos
dois herdeiros, cabe a en-
da em d'elles, a quantia
de setecentos e setenta e cinco
mil reis. Assim feito o calen-
lo da apostilha, fez o Juiz os
pagamentos pela maneira se-
guinte: Ao herdeiro José
de Sousa Esteves, em paga-
mento de sua legitima, no
valor de setecentos e
setenta e cinco mil reis,
receberá seguinte:
Uma casa situada nesta
Cidade, a rua do Rosario, com
a área de 120m², pelo preço
de quinientos mil reis,
sendo a casa por trezentos
mil seis e setenta e seis
centos mil reis. Uma por-
te de terras situada situada
no districto desta Cidade,
no local denominado Pianhy,
com a área de dez alqueires,
mais ou menos, no valor de
trezentos mil reis, a quantia

500,000

de duzentos e setenta e cinco
 mil reis. Cheio - setecentos 275000
 e setenta e cinco mil reis. Cheio
775000
 O herdeiro Quintino Luiz
 dos Santos, por cabeça de
 casal de sua mulher D. Do-
 mingas de Sousa Esteves,
 em pagamento de sua le-
 gitima, no valor de setecen-
 tos e setenta e cinco mil reis,
 haverá - Uma casa situada
 nesta Cidade, á rua da
 Ponte Nova, com a área
 de 100m², avaliada, digo,
 pela quantia de quatro-
 centos e cinquenta mil reis, 450000
 numa parte de terras situa-
 da no districto desta Cida-
 de, no lugar denominado
 Panhy, com a área de seis
 alqueires, mais ou menos, no
 valor de trezentos mil reis,
 a quantia de vinte e cinco
 mil reis. Uma parte de 250000
 terras situada no districto
 desta Cidade, no lugar de-
 nominado "Água Branca",
 com a área de seis alqueires,
 mais ou menos, pelo preço
 de trezentos mil reis. Cheio, 300000
 setecentos e setenta e cinco Cheio
 mil reis. Perdo, assim, feito 775000
 esta partilha, mandou o juiz

lavar este auto, que assigna
com o procurador dos her-
deiros, a quem passou
o prazo de cinco dias, que
~~correrá~~ incontestado, pa-
ra requerer que lhe
seja restituído. Em, Camillo
Lopes Camarona, es-
crivaõ do 2.º officio, escrevi:

Joaquim Vieira Ferreira Adv.º

Ante mim do Juiz de Nulla
Vista

360
Em o mesmo dia, mez e anno retro men-
cionados, faço estes autos com vista
aos interessados, por seu procurador.
Em, Camillo Lopes Camarona,
escrivaõ, escrevi.

— Com vista —

concedida em a partilha.

Maranhão, 18-3-1926

Ante mim do Juiz de Nulla

24400
CERTIFICADO, souzê, terem
respondido sobre a partilha,
retro supra, todos os inte-
ressados, por seu respec-
tivo procurador. A Brasília
em 18 de Março de 1926. Descrivaõ,
Camillo Lopes Camarona
Conclusão

360
Em o mesmo dia, mez e anno
supra declarados, faço es

tes autos conclusos ao Sr.
Sr. Juiz Municipal do termo.
Eu, Camillo Lopes Camarona,
escrivão, escrevi.

Olhos (pelo off.º Juvenil).

Contada, ullar e preparada, ouvia a fegenda
peço o imposto territorial, e concluso.

Assinada, 23-11-26.
V. Camarona

Lata

Aos vinte e quatro dias do
mez de Março de mil nove
centos e vinte e seis, recebi
os presentes autos. Eu, 360
Camillo Lopes Camarona,
escrivão, escrevi.

Remessa

Logo em seguida, os de
metto ao Sr. Portador
de quizo. Eu, Camillo
Lopes Camarona, es-
crivão, escrevi. 360

Remettidos

Conta

Ao Sr. Juiz Municipal		
Pelo julgamento 50%		1x800
Ao Collector Estadual		
Prequinta sobre estas autas 50%		2x400
Ao Estado de Minas		
50% das custas do juiz e Collector	4x200	
Summas a transportar	4x200	4x200

Transportes		4x200	4x200
5 folhas de autos		2,000	6,200
Ao Escrivão Camillo Carmo <small>2x160 4x0 2400 7x0</small> Termos de 360, certidões designações finais		16,360	
Auto e. casa		10,528	26,888
Ao Official Julgadores			
Condução de autos			2,000
Ao Official Juvenel			
Condução de autos			2,000
Ao Official que levar estes autos ao julgamento com sua taxa e conduções			4,000
Ao Contador			
Por esta conta			9,000
Summa do			52,288

Crassulaby 24 de Março de 1926

O Contador Demosthenes Chauv

Data

Aos vinte e cinco dias do mes de Março de mil novecentos e vinte e seis, recebi os presentes autos. Eu, Camillo Lopes Carmo, escrivão, escrevi:

Vista

Em nome do dia supra, se fazo comp. pto. ao Fiscal J. Estor. Estadual. Eu, Camillo Lopes Carmo, escrivão, escrevi:

Convidado

Convidado com a conta.

Crassulaby, 25 de Março de 1926.

Gentil Chauv.

Data

Joaquim Dias

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1926

N. 90

MODELO T

IMPOSTO TERRITORIAL

NUMERO DE CONTRIBUINTES QUITES 281

Numero do lançamento 589

Imposto sobre a area	_____	3 \$ 600
Imposto sobre o valor	_____	5 \$ 600
Taxa de viação	_____	\$ 100
Multa de ____ %	_____	\$ _____
Sello do conhecimento	_____	\$ 400
Total	_____	9 \$ 700

Fica debitada ao collecter a importancia de noove
mil e setecentos Rs. 9 \$ 700
 recebida de Comunidade de Santa Estevão
 referente ao exercicio de 1926 lançado a fls. 197 do livro

Imposto cobrado sobre Imoveis
nas mst. distinctas.

Collectoria de Araxápolis, em 25
 de Março de 1926

O Collector, _____
 O Escrivão, _____
José Chaves
uap

